



Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2014.

Comunicação nº 326/14 - TJD/RJ

Despacho

Processo 601/14: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 7^a Comissão Disciplinar Regional

1. Ao **EC Nova Cidade** para contrarrazoar no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) em face da decisão da 7^a Comissão Disciplinar Regional, que absolveu a associação, quanto à imputação do art. 191, III CBJD e absolveu também o massagista Sr. Jailton Caravela, quanto à imputação do art. 258, §2º, II CBJD.

José Teixeira Fernandes

Presidente TJD/RJ